

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

DECISÃO RECURSO

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, Sr. Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao art. 109, §4º da Lei 8.666/93 c/c art. 13, IV do Decreto nº 10.024/2019.

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nº 065/2023 Pregão Eletrônico com registro de preços nº 024/2023, cujo objeto é a aquisição de carnes e derivados para atender as demandas da Secretaria da Família e Políticas Sociais – SEFAM;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados nos recursos e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada pelo Pregoeiro.

DECIDE:

Manter a decisão emitida pelo Pregoeiro, no sentido de julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS LTDA CNPJ 31.281.483/0001-73, autorizando o seguimento do feito.

Cumpra-se.

Pirapora, 11 de Julho de 2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Fechar